

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 69/2017

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

**CONSIDERANDO** o feriado municipal referente à "Sexta-Feira da Paixão" celebrado este ano no dia 14 de abril de 2017 (Sexta-Feira), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.228, de 27 de maio de 2011:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril (quinta-feira).

**Art. 2º** Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2017.

**RAFAEL DINIZ**  
- Prefeito -

Id: 2023125

#### Portaria nº 1335/2017

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Marize Martins Pessanha Ramos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5308/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Marize Martins Pessanha Ramos, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8354, com proventos proporcionais por idade, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.844,87, (Hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão M.	Parcela única: Proventos proporcionais com média aritmética, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.844,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

#### Portaria nº 1336/2017

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Marcia de Souza Barreto.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4083/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Marcia de Souza Barreto, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6296, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46, (Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

#### Decreto nº 071/2017

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS			80.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			80.000,00
DICA			
<b>TOTAL DA UG</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de abril de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Id: 2023152

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

#### Portaria nº 1337/2017

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Risete de Fátima da Silva de Souza.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;



**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4076/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Risete de Fátima da Silva de Souza, Atendente de Consultório - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5286, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.493,47, (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Ateno - Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.662,32
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 498,69
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 332,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1342/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Inez Nogueira Paes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7381/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Inez Nogueira Paes, Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1359, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.998,15, (Hum mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, e Lei nº 8703/2016 Q.	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 399,63
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1343/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sônia Freire Manhães.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6851/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Sônia Freire Manhães, Técnica em Enfermagem - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12339, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.753,49, (três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.681,07
Quinquênio - 20%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 536,21
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 536,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1344/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roberto Viana Gama.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5486/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Roberto Viana Gama, Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 3325, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.662,77, (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, e Lei nº 8703/2016	R\$ 3.566,61
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 1.143,31
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, §1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 599,53
Risco de Vida 20%	(sobre vencimento) Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/12	R\$ 653,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1346/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Wellington de Almeida Gomes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0206/2017, publicado em 30/03/2017:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Wellington de Almeida Gomes*, na condição de viúvo da falecida funcionária Heloisa Maria Parente do Couto Almeida, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 35h - Padrão C, matrícula nº 20819, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 12/01/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.044,89 (três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Cargo Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II e III da CF/88, redação dada pela Lei nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.044,89

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1350/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Luiza Valadares dos Santos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0697/2017, publicado em 30/03/2017:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Maria Luiza Valadares dos Santos*, na condição de viúva do falecido funcionário Edilson Domingues dos Santos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão H, matrícula nº 7672, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/01/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.055,95 (hum mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Cargo Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II e III da CF/88, redação dada pela Lei nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.055,95

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1355/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alaide Moraes de Souza.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0284/2017, publicado em 30/03/2017:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Alaide Moraes de Souza*, na condição de viúva do falecido funcionário José Pereira de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, na função de Agente Administrativo III - Padrão F, matrícula nº 6524, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/12/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.082,06 (um mil, oitenta e dois reais e seis centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Cargo Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II e III da CF/88, redação dada pela Lei nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.082,06

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria Nº1356/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vera Lúcia Pereira e Edmundo Vaz de Araújo Bisneto.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2324/2015, publicado em 30/03/2017:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de Pensão concedido a Ronaldo Barcelos de Araújo Neto, na condição de filho, até então pensionista, PARA *Edmundo Vaz de Araújo Bisneto*, na condição de filho menor de 21 anos de idade, do falecido funcionário Edmundo Vaz de Araújo Neto, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Datilógrafo - Padrão G, matrícula nº 7243-2, visto que o mencionado filho completou 21 anos de idade em 04/08/2012, para que Edmundo Vaz de Araújo Bisneto passe a perceber o percentual de 40% (quarenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os 60% (sessenta por cento) destinados a companheira *Vera Lúcia Pereira*, tudo com base nos arts. 8º, I, 73,74, 76 da Lei nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09- PREVICAMPOS. Devido a tal ato, ficam alteradas as Portarias nº 448/2002 de concessão de pensão e 333/2002 de fixação de proventos.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 2.082,88 (dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a partir de 06/05/2015, data do requerimento, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei nº 7346/2002 e Lei nº 8644/2015	R\$ 1.893,53
Quinquênio 10%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 189,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -


**Portaria Nº1393/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONDECON - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor**, de acordo com o §1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/1997.

- REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON
- PRESIDENTE:** TITULAR: Douglas Leonard Queiroz Pessanha  
SUPLENTE: Bruno da Silva Lopes
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
TITULAR: Robson de Lima Braga  
SUPLENTE: Joana de Freitas Tavares Campista
- REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
TITULAR: Elana Rodrigues Martins  
SUPLENTE: Márcio Muniz Soares Dias Duarte

Id: 2022940



**PREFEITURA DE CAMPOS**

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
TITULAR: Gilce Maria de Almeida Sales Cruz  
SUPLENTE: Janaína Gomes Viana  
REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
TITULAR: Nildo Nunes Cardoso  
SUPLENTE: Gegison de Souza Gomes  
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS - ACIC  
TITULAR: Rodolpho Carlos Jordão  
SUPLENTE: Gerson de Souza Gomes  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria Nº1394/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, alterar na Portaria nº 1177/2017, a nomeação de **Fernando Antônio Leite Cabral Loureiro** como Membro e 1º Tesoureiro do CMPDCA - Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que o mesmo seja substituído por:

1º **Tesoureiro:** Rafael Veloso Silveira

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

TITULAR: Rafael Veloso Silveira - Secretaria Municipal da Transparência e Controle  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria Nº1405/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos 80/2015 e 194/2015 **Marcos Valério da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Gerente de Fomento e Assistência Técnica, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

Id: 2023153

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SMS Nº 08/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa**, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais junto ao Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde,

**Resolve:**

**Convocar** todos os responsáveis pelos beneficiários do Programa de Alergia Alimentar para cadastramento a partir do dia 06/04/17. O cadastramento acontecerá no horário de 08h30min às 16h30min na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro.

O responsável deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- 1- Responsável pelo beneficiário e todos os membros que residem no domicílio: RG, CPF e comprovante de residência atual do município de Campos dos Goytacazes (água, luz ou telefone);
- 2- Beneficiário (criança): certidão de nascimento, cartão SUS, cartão de vacina e CPF (se tiver);
- 3- Comprovante de renda de todos os membros da composição familiar (CTPS e Contra Cheque);
- 4- Os usuários que residem em imóvel alugado deverão apresentar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, afirmando que o paciente reside neste endereço.

Informamos que os responsáveis que não comparecerem para realizar o cadastramento, será excluído do Programa de Alergia Alimentar.

Campos dos Goytacazes, 04 de Abril de 2017.

**Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde - PMCG

Id: 2022559

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**Portaria FMIJ nº. 11/2017**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo.

**RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:**

**Prorrogar** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores nomeados através da Portaria nº 07/2017, quais sejam: **FÁBIO GOMES FÉRES** (Estatutário) 30.323 **CARMEM DANIELLE DE SOUZA PAES PESSANHA** (Estatutário) 30.384 **MARCELO DE CARVALHO BARRETO** (Comissionado) 36.655; para trinta dias, com vigência a contar da data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 06 de abril de 2017.

**SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA**  
- PRESIDENTE -

**Portaria FMIJ nº. 12/2017**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo.

**RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:**

**Prorrogar** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores nomeados através da Portaria nº 09/2017, quais sejam: **FÁBIO GOMES FÉRES** (Estatutário) 30.323 **GISELLE PESSANHA JUNQUEIRA** (Estável) 24.367 **MARCELO DE CARVALHO BARRETO** (Comissionado) 36.655 **DERLI BARBOSA RODRIGUES** (Estável) 30.312; para trinta dias, com vigência a contar da data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 06 de abril de 2017.

**SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA**  
- PRESIDENTE -

Id: 2023143

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **015/2017**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e baterias, para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 25 de abril de 2017, às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073 e 98175-0911, no horário de 9h às 12h horas e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02 (dois) corretivos de fita medindo 12m x 4,2mm (referência mercur ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro da PMCG

Id: 2023151

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12/04/2017 (quarta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

APRESENTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL DE 2016, PARA 2017.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2017.

**Elma Coelho Nunes Sizenando**  
Presidente do CMAS

Id: 2023118

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO Nº. 001 - PRORROGAÇÃO DE ATA**

**TERMO ADITIVO Nº. 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 042/2016.

PROCESSO: 2016.099.000286-8-PR.

OBJETO: Aquisição de placas, parafusos e prótese em titânio, com cessão de instrumentais, objetivando atender o serviço de cirurgia ortopédica que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: **QUALIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI-EPP.**

CNPJ: 08.914.216-0001/74.

PRAZO: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666/93.

**Ratifico e homologo o presente termo.**

Campos dos Goytacazes, 27 de Março de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2023121

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Contrato :022/2015

**DISPENSA**

**FATO GERADOR :** CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Processo nº** 2015.045.000087-8-PR

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Estrada do Espinho, 101- 5º Distrito de campos dos Goytacazes , onde funciona UMS Espinho.

**LOCADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO**

**VALOR LOCATÍCIO : R\$ 2.397,42** ( Dois mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)

**Prazo : 03 ( três) meses.**

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Secretária Municipal de Saúde

Id: 2023123

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - FMIJ**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, *in fine*, considerando a reprovação da amostra de alguns dos itens ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, comunica aos interessados que na sessão pública do dia 06/04/17, após cumpridos os trâmites legais, ficou definido que as empresas classificadas na ordem de preços (e devidamente habilitadas) - no pregão em epígrafe - deverão apresentar amostra dos itens abaixo, na forma do item 11 do Termo de Referência, conforme segue:

**ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74 - nos itens: 03, 04, 08, 09, 18, 27, 38, 40, 42, 49, 50, 53, 54, 62, 63, 65, 66, 72, 73, 80, 83, 86, 88, 90 e 91; e

**C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME**, CNPJ (MF) sob nº. 18.203.175/0001-61 - nos itens: 01, 19, 20, 28, 48, 81, 82 e 89.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos.

**Prazo e local para apresentação da amostra:** 03 (três) dias úteis, na sede da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, na Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa, nesta cidade.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

Id: 2023150

**Doe**

**SANGUE**

**O Hemocentro Precisa de Você.**